



PREFEITURA DE PERUÍBE

BOLETIM OFICIAL

EDIÇÃO 1037 - EXTRA - ANO XXIII

13 de agosto de 2021



/prefeituradepuibe



/prefeituradepuibe



/PrefPeruibe



www.peruibe.sp.gov.br

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

20/09 (segunda-feira) - 18h

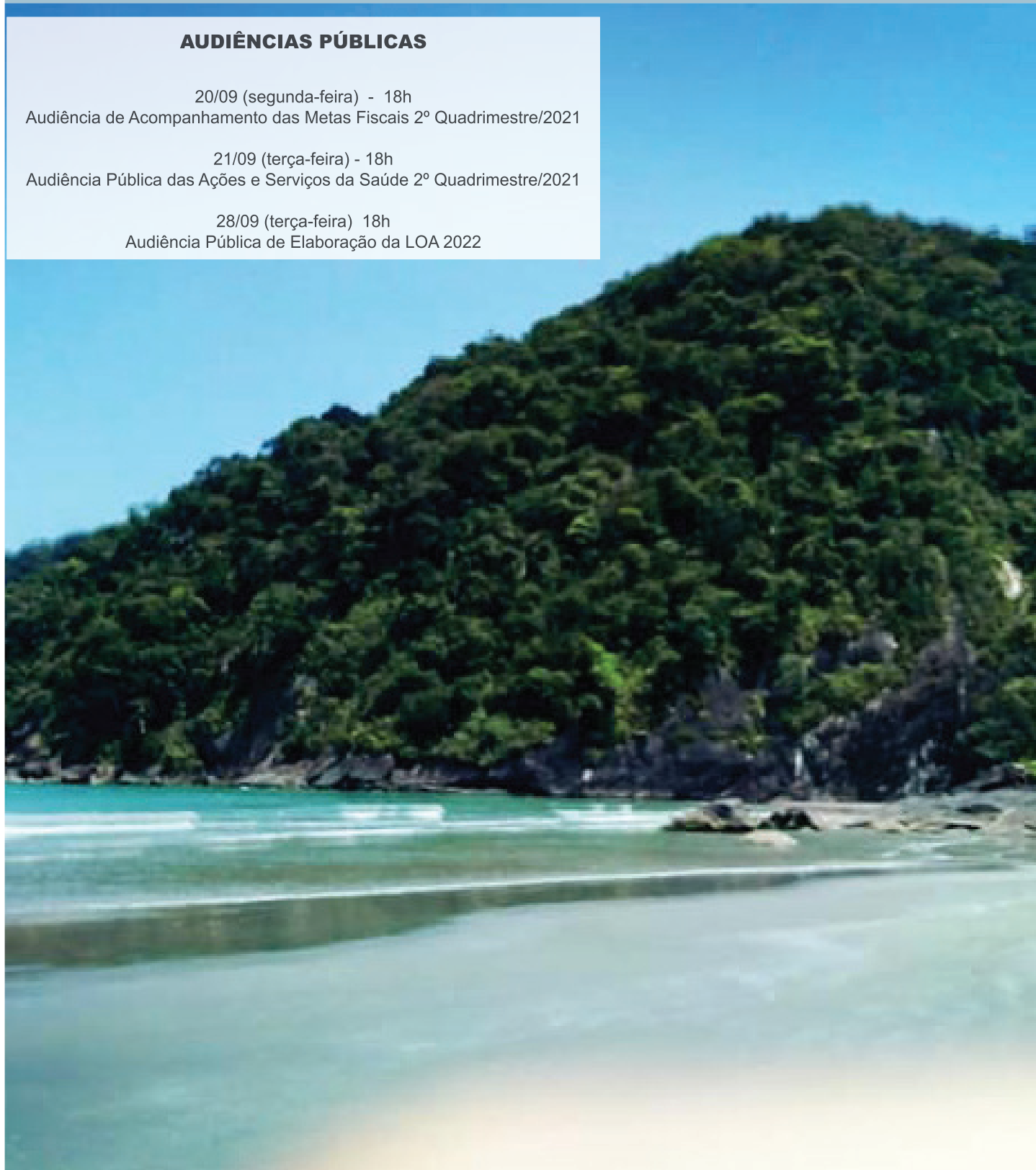
Audiência de Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2021

21/09 (terça-feira) - 18h

Audiência Pública das Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2021

28/09 (terça-feira) 18h

Audiência Pública de Elaboração da LOA 2022



Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Lourival Sampaio Costa

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

**AGÊNCIA DOS
CORREIOS**
3453-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

**BIBLIOTECA /
CULTURA**
3454-1215

**CADASTRO
MOBILIÁRIO**
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

**CASA DE REPOUSO
N. Sra.
APARECIDA**
3456-2815
3456-3261

**CASA DOS
CONSELHOS**
3453-7773

**CARTÓRIO DE
REGISTRO
CIVIL**
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

**CENTRO DE
CONTROLE
ZOOSES**
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIO
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

**CORPO DE
BOMBEIROS
(aquático)**
193/ 3453-2729

**CORPO DE
BOMBEIROS
(terrestre)**
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

**DELEGACIA DA
MULHER**
3455-7665

**DEPARTAMENTO DE
ESPORTES**
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

**FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS**
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

**GUARDA FLORESTAL
(GUARÁ)**
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

**PONTO DE TAXI
PRAÇA MATRIZ**
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

**RECURSOS
HUMANOS**
3451-1180

**REGIONAL DO
CARAGUAVA**
3455-2226

**REGIONAL DO
GUARÁ**

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**
3453-7800

**SECRETARIA DE
SAÚDE**
3451-3044

**SECRETARIA DE
TURISMO/CIT**
3455-9426

SINTRAPE
3455-7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

**VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA**
3451-1065

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE**
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson De Melo Chaves Silva

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luísa Guerreiro Capanema Simões

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE
REDUZIDA**
Karen Cristina Gewehr

**PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência
do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@peruibe2.sp.gov.br
Depto. de Recursos Humanos

COMUNICADO
ABANDONO DE CARGO

O Depto. de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, sito à Rua Almirante Barroso nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, convoca o(a) servidor(a) **RENATA IVY MARTINS DE LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, portador(a) do R.G.: 54.349.444-5, matrícula nº. 9514, a comparecer neste departamento no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, para ciência da abertura do Processo Disciplinar, devido às faltas injustificadas, caracterizando o "Abandono de Cargo" e "Inassiduidade Habitual" conforme artigos nº. 164 e 165 da Lei Complementar nº. 175/2011.

- "Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos".

- "Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.".

Peruíbe Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 13 de agosto de 2021.

Nayara Vercesi Marques de Aguiar
Diretor de Depto. (LOM)
R.G.: 41.070.798-3

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 4941/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS DE CONCRETO), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 17/08/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 30/08/2021.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 30/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 30/08/2021

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 30/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 4942/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (FERRAMENTAS), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 17/08/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 30/08/2021.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 30/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 30/08/2021

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 11:00 horas do dia 30/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 4940/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (TINTAS E SIMILARES), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 17/08/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 31/08/2021.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 31/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 31/08/2021

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 31/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 4984/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DIETA ENTERAL, MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS, conforme condições

e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 17/08/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 01/09/2021.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 01/09/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 01/09/2021

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 01/09/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 4936/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (SACARIAS), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 17/08/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 02/09/2021.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 02/09/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 02/09/2021

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 02/09/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 5.537/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 16/08/2021.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 16/08/2021.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 27/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 27/08/2021

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 10:00 horas do dia 27/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO – 2.021

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E A FACULDADE DE PERUIBE – FPBE – OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO – ASSINATURA: 23/07/2021 – MOTIVO: PRAZO 12 MESES – PROCESSO 5.882/1/2021 – MODALIDADE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE PENALIZAÇÃO – 2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.600/1/2021 – EMPRESA: SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 10.915.151/0001-23 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, NAS UNIDADES ESCOLARES E EDIFÍCIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO – CONFORME PARECER ASSINADO EM 12/04/2021 DO CHEFE DO EXECUTIVO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE “ADVERTÊNCIA” POR FALHAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 3.1 C/C ARTIGO 87, I, DA LEI 8.666/93 – DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 – PROC. ADM. Nº 10.941/2018.

ATOS DO EXECUTIVO



LEI Nº 3.940, DE 12 DE AGOSTO DE 2021- fls.1

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 22 DE JUNHO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à alteração orçamentária a título de **Remanejamento, Transposição e Transferência** na Lei Municipal nº 3.881 de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo seus créditos, recursos e descrições, elencados abaixo:

I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.244.0012.2089	ÍNDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
	Despesas Correntes	
515.339039	Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	15.000,00

RECURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.244.0012.2089	ÍNDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
	Despesas Capital	
516.449052	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL DE RECURSO	15.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.941, DE 12 DE AGOSTO DE 2021- fls.1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 02 DE JULHO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme previsto no inciso I, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrições abaixo:

I- Alteração Orçamentaria no valor de 380.000,00;

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MEDICA	
PROGRAMA: 0009	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0009.2057	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Despesas Correntes	
769.3390.30	Material de Consumo	100.000,00
771.3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	50.000,00
	Despesas Capital	
758.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
Fonte de Recurso:02	Convenio Estadual	
TOTAL DE CRÉDITO		380.000,00

RECURSO		
RECURSO: Excesso de Arrecadação, inciso II, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB - 73000-9	- Resolução SS- 86, de 04-06-2021 - Fundo Estadual de Saúde	380.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		380.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.942, DE 12 DE AGOSTO DE 2021- fls.1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 05 DE JULHO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para criação de ficha orçamentária de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 012	SER SOCIAL É LEGAL	
FUNÇÃO: 0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
ATIVIDADE: 2092	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMP	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÓMICO: 44.90.52	Equipamento e Material Permanente	95.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	Recurso Federal	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-122	Assistência Social - Prot. Soc. Esp. Méd. Comp.	
TOTAL		95.000,00

LEI Nº 3.942, DE 12 DE AGOSTO DE 2021- fls.2

RECURSO		
Anulação no valor de R\$ 95.000,00 conforme inciso III, do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.244.0008.2092	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEX.	
	Despesa Capital	
765.449052	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
TOTAL DE RECURSO		95.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.943, DE 12 DE AGOSTO DE 2021- fls.1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 28 DE JULHO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme previsto no inciso I, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrições abaixo:

I- Alteração Orçamentaria no valor de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MEDICA	
02.10.05	MEDICA	
PROGRAMA: 0009	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0009.2057	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Despesas Correntes	
771.3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte de Recurso:02	Convenio Estadual	
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

RECURSO		
RECURSO: Excesso de Arrecadação, inciso II, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB - 73000-9	- Resolução SS- 107, de 14-07-2021 - Fundo Estadual de Saúde	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.944, DE 12 DE AGOSTO DE 2021- fls.1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para criação de fichas orçamentárias de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I. Alteração Orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 012	SER SOCIAL É LEGAL	
FUNÇÃO: 0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
ATIVIDADE: 2090	CRIANÇA FELIZ	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 31.90.04	Contratação por tempo determinado	40.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	Transferências e convênios federais - vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-108	Assistência Social - Criança Feliz	
TOTAL		40.000,00

RECURSO		
Anulação parcial no valor de R\$ 40.000,00 conforme inciso III, do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.243.0012.2090	CRIANÇA FELIZ	
	Despesas Correntes	
507.3390.39	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL DE RECURSO		40.000,00

II. Alteração orçamentária no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 012	SER SOCIAL É LEGAL	
FUNÇÃO: 0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
ATIVIDADE: 2090	CRIANÇA FELIZ	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 31.90.13	Obrigações Patronais	7.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	Transferências e convênios federais - vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-108	Assistência Social - Criança Feliz	
TOTAL		7.000,00

RECURSO		
Anulação parcial no valor de R\$ 7.000,00 conforme inciso III, do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.243.0012.2090	CRIANÇA FELIZ	
	Despesas Correntes	
507.3390.39	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL DE RECURSO		7.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.256, DE 30 DE JULHO DE 2021, fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Alteração no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.02 DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA
04.123.0002.2023	Apoio Administrativo - Contabilidade e Finanças
	Despesas Correntes
115.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL DE CRÉDITO	15.000,00

RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.05.02	DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA
04.123.0002.2023	Apoio Administrativo - Contabilidade e Finanças
	Despesas Correntes
111.3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil
TOTAL	15.000,00

II- Alteração no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.07.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. INFRAESTRUTURA URBANA
02.07.05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA: 0007	CRESCER
04.122.0007.2151	Apoio Administrativo - Secretaria de Obras
	Despesas Correntes
223.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL DE CRÉDITO	100.000,00

RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.07.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. INFRAESTRUTURA URBANA
02.07.05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA: 0007	CRESCER
04.122.0007.2151	Apoio Administrativo - Secretaria de Obras
	Despesas Correntes
216.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
TOTAL	100.000,00

III- Alteração no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.13.00	SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL
02.13.02	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL
08.244.0012.2087	Manutenção dos Centros Especializados de Referência em Assistência Social
	Despesas Correntes
486.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL DE CRÉDITO	10.000,00

RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.13.00	SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL
02.13.02	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL
08.244.0012.2087	Manutenção dos Centros Especializados de Referência em Assistência Social
	Despesas Correntes
484.3390.30	Material de Consumo
485.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
TOTAL	10.000,00

IV- Alteração no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.13.00	SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL
02.13.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL
08.244.0012.2084	Apoio Administrativo da Assistência Social
	Despesas Correntes
494.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL DE CRÉDITO	72.000,00

RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.13.00	SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL
02.13.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL
08.244.0012.2084	Apoio Administrativo da Assistência Social
	Despesas Correntes
488.3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
TOTAL	72.000,00

VI- Alteração no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.15.00	FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENT
02.15.01	FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENT
PROGRAMA: 0013	CIDADANIA INFANTO-JUVENIL

DECRETO N.º 5.256, DE 30 DE JULHO DE 2021, fls. 4

08.243.0013.2096	Estruturação do CMDCA para Funcionamento Administrativo do Conselho	
	Despesas Correntes	
568.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		12.000,00

	RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
02.13.02	SER SOCIAL É LEGAL	
PROGRAMA: 0012		
08.243.0013.2096	Estruturação do CMDCA para Funcionamento Administrativo do Conselho	
	Despesas Correntes	
563.3190.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	12.000,00
TOTAL		12.000,00

VII- Alteração no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRET. MUN. TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02.16.02	TURISMO E CULTURA PARA TODOS	
PROGRAMA: 0014		
13.392.0014.2106	Apoio Administrativo da Cultura	
	Despesa Corrente	
598.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		15.000,00

	RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRET. MUN. TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02.16.02	TURISMO E CULTURA PARA TODOS	
PROGRAMA: 0014		
13.392.0014.2106	Apoio Administrativo da Cultura	
	Despesa Corrente	
597.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL		15.000,00

VII- Alteração no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.10.06	SAUDE PARA TODOS	
PROGRAMA: 0009		
10.122.0009.2063	Apoio Administrativo – Saúde	
	Despesas Correntes	
355.3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		60.000,00

	RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.10.06	SAUDE PARA TODOS	
PROGRAMA: 0009		
10.122.0009.2063	Apoio Administrativo – Saúde	
	Despesas Correntes	
362.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.000,00
357.3370.41	Contribuições	12.000,00
360.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
353.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
TOTAL		60.000,00

VIII- Alteração no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA SOCIAL/GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.122.0016.2117	Apoio Administrativo – Defesa Social	
	Despesas Correntes	
647.3390.30	Material de Consumo	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		60.000,00

	RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA SOCIAL/GUARDA MUNICIPAL	

PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.122.0016.2117	Apoio Administrativo – Defesa Social	
	Despesas Correntes	
643.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
TOTAL		60.000,00

IX- Alteração no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA SOCIAL/GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
06.181.0016.2121	Apoio as Polícias Civil e Militar	
	Despesas Correntes	
653.3390.30	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		40.000,00

	RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA SOCIAL/GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
06.181.0016.2121	Apoio as Polícias Civil e Militar	
	Despesas Correntes	
655.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE JULHO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.261, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - fls. 1

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 3.940, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 53, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à alteração orçamentária a título de **Remanejamento, Transposição e Transferência** na Lei Municipal nº 3.881 de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo seus créditos, recursos e descrições, elencados abaixo:

I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
	ÍNDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
08.244.0012.2089	FAMÍLIA	
	Despesas Correntes	
515.3390.39	Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		15.000,00

	RECURSO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
	ÍNDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
08.244.0012.2089	FAMÍLIA	
	Despesas Capital	
516.449052	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL DE RECURSO		15.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.262, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 3.941, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 57, DE 02 DE JULHO DE 2021.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme previsto no inciso I, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrições abaixo:

I- Alteração Orçamentaria no valor de 380.000,00;

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MEDICA	
PROGRAMA: 0009	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0009.2057	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Despesas Correntes	
769.3390.30	Material de Consumo	100.000,00
771.3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	50.000,00
	Despesas Capital	
758.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
Fonte de Recurso:02	Convenio Estadual	
TOTAL DE CRÉDITO		380.000,00

RECURSO		
RECURSO: Excesso de Arrecadação, inciso II, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB - 73000-9	- Resolução SS- 86, de 04-06-2021 - Fundo Estadual de Saúde	380.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		380.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.263, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 3.942, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 58, DE 05 DE JULHO DE 2021.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para criação de ficha orçamentária de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 012	SER SOCIAL É LEGAL	
FUNÇÃO: 0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMP	
ATIVIDADE: 2092	Despesas Capital	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Equipamento e Material Permanente	95.000,00
ELEMENTO ECONÔMICO: 44.90.52	Recurso Federal	
FONTE DE RECURSO: 5	Assistência Social - Prot. Soc. Esp. Méd. Comp.	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-122		
TOTAL		95.000,00

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 3.944, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 60, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para criação de fichas orçamentárias de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I. Alteração Orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 012	SER SOCIAL É LEGAL	
FUNÇÃO: 0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLECENTE	
SUBFUNÇÃO: 243	CRIANÇA FELIZ	
ATIVIDADE: 2090		
MODALIDADE DE		

RECURSO		
Anulação no valor de R\$ 95.000,00 conforme inciso III, do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 012	SER SOCIAL É LEGAL	
	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEX.	
08.244.0008.2092	Despesa Capital	
765.449052	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
TOTAL DE RECURSO		95.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.264, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 3.943, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 59, DE 28 DE JULHO DE 2021.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme previsto no inciso I, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrições abaixo:

I- Alteração Orçamentaria no valor de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.00	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MEDICA	
02.10.05	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MEDICA	
PROGRAMA: 0009	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0009.2057	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Despesas Correntes	
771.3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte de Recurso:02	Convenio Estadual	
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

RECURSO		
RECURSO: Excesso de Arrecadação, inciso II, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB - 73000-9	- Resolução SS- 107, de 14-07-2021 - Fundo Estadual de Saúde	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.265, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 3.944, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 60, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para criação de fichas orçamentárias de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I. Alteração Orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 31.90.04	Contratação por tempo determinado	40.000,00
	Transferências e convênios federais - vinculados	
FONTE DE RECURSO: 5		
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-108	Assistência Social - Criança Feliz	
TOTAL		40.000,00

RECURSO		
Anulação parcial no valor de R\$ 40.000,00 conforme inciso III, do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.243.0012.2090	CRIANÇA FELIZ	
	Despesas Correntes	
507.3390.39	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL DE RECURSO		40.000,00

II. Alteração orçamentária no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 012	SER SOCIAL É LEGAL	
FUNÇÃO: 0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
ATIVIDADE: 2090	CRIANÇA FELIZ	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 31.90.13	Obrigações Patronais	7.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	Transferências e convênios federais - vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-108	Assistência Social - Criança Feliz	
TOTAL		7.000,00

RECURSO		
Anulação parcial no valor de R\$ 7.000,00 conforme inciso III, do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.243.0012.2090	CRIANÇA FELIZ	
	Despesas Correntes	
507.3390.39	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL DE RECURSO		7.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0393/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Exonerar, a pedido FELLIPE DE JESUS DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de provimento efetivo, nomeado(a) pela Portaria nº. 227 de 16 de março de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA

PORTARIA Nº 0394/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 024 de 01 de janeiro de 2021, que designou o(a) servidor(a) FELIPE AUGUSTO MOREIRA, matrícula nº. 7628 para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0395/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 028 de 01 de janeiro de 2021, que designou o(a) servidor(a) RODRIGO CESAR FERREIRA BARBOZA DA COSTA, matrícula nº. 8049 para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0396/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 0290 de 23 de abril de 2021, que designou o(a) servidor(a) CLAUDIA FERNANDES PEREIRA, matrícula nº. 2811 para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0397/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Revogar a Portaria nº. 036 de 1º. de janeiro de 2021, que designou o(a) servidor(a) GENIVALDO DOS SANTOS, matrícula nº. 5330, para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, a partir desta.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0398/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Revogar a Portaria nº. 0170 de 03 de fevereiro de 2021, que designou o(a) servidor(a) ERIKA FERREIRA DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº. 5219, para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, a partir desta.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0399/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Revogar a Portaria nº. 038 de 01 de janeiro de 2021, que designou o(a) servidor(a) SILVANA APARECIDA DONATONE, matrícula nº. 4445, para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, a partir desta.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0400/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) ALINE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº. 5300, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0401/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) DANIELLE GARRIDO PERES ALEXANDRE, matrícula nº. 4337, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto a Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0402/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) CLEA APARECIDA SILVA, matrícula nº. 8080, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto a Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.PORTARIA Nº. 0403/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) RENATA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº. 4538, para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º. e 4º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Departamento de Assistência Básica da Secretária Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.PORTARIA Nº. 0404/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) FELIPE AUGUSTO MOREIRA, matrícula nº. 7628, para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º. e 4º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto a Secretária Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.PORTARIA Nº. 0405/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) SAMANTHA DE ANDRADE SILVA, matrícula nº. 8055, para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º. e 4º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0406/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) CLAUDIA FERNANDES PEREIRA, matrícula nº. 2811, para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º. e 4º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0407/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Exonerar, a pedido WILLIAM GUILHERMO GALVAO, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), de provimento em comissão, nomeado(a) pela Portaria nº. 0114 de 20 de janeiro de 20.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0408/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
N O M E I A

YASSUO YAMAURA para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), padrão 22, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0409/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Designar o(a) sr.(a) ANTONIO BENTO ALVES, matrícula nº. 7699, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, CREA 0601304320 para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL